



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ)

Comissão da Valorização da Primeira Infância – COVPI

ATA - Nº 08-22

Data: 12.09.2022

Horário: 14h

Local: Plataforma Microsoft Teams

A **Sra. Eliana Olinda Alves**, Psicóloga da CEVIJ, deu início a reunião, solicitando que os presentes se apresentassem.

1. **Anna Uziel** – Professora UERJ
2. **Daniel Duarte** – Assistente Social – CAO Infância/MPR
3. **Jose Eduardo Menescal Saraiva** – Psicólogo CEVIJ
4. **Luiza**
5. **Patricia Hauer Duncan** – Promotora de Justiça da Tutela Coletiva
6. **Paola Gradin** – Defensora Pública, coordenação CDEDICA;
7. **Roberta Thomé** – Assistente Social do CDEDICA;
8. **Saulo Oliveira dos Santos** – Psicólogo do CAO Infância e Juventude;
9. **Simone Valadares** – Psicóloga do CECIP;
10. **Daniela Considera** - Defensora Pública, coordenação CDEDICA

A **Sra. Eliana Olinda** relata a questão sobre a realização da campanha contra a violência contra crianças, que já foi debatido no **GT – Prevenção de violências na Primeira Infância**. Indaga a necessidade de uma reunião para uma nova **Roda de Conversa** para materializar um esboço uma proposta de Campanha para lançar em 2023. Propõe que a Campanha foque nas crianças de 0 a 6 meses, destacando a primeiríssima infância, de 0 a 3 anos. A **Sra. Simone Valares** sugere pensar esta Campanha junto à organização da **Semana de Valorização da Primeira Infância** e esclarece que a **Sra. Beth Godoy**, da Associação Pikler Brasil, demonstra interesse em participar dessa discussão. A **Sra. Eliana Olinda** sugere ainda agregar, nessa última **Roda de Conversa**, outras instituições como a **Associação Pikler Brasil**, que atua no campo da Primeira Infância.

A **Sra. Paola Gradin** ressalta a necessidade de rever, vários pontos da Resolução, tendo em vista à rigidez da norma, propõe ainda explicar as questões, nas sessões de mediações e com base nisso, chegar a um consenso, visando um trabalho mais detalhado e específico na visitação. Compartilha com os outros participantes da reunião, uma minuta da **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, com sugestões de alteração para a Resolução. Salaria ainda as pautas em destaque no próprio documento, informa que ainda há muitos pontos a serem debatidos.

A **Sra. Eliana Olinda** sugere, quanto ao documento, que pensassem no cadastro, que foi uma da questão relatada como difícil, pois dificultam o cadastramento de crianças, a questão da idade de 7 anos, bem como o Art. 5º do referido documento.

A **Sra. Paola Gradin** menciona a questão da desburocratização, quantos aos documentos obrigatórios exigidos para a visitação, alguns destes, foram substituídos por declaração em anexo, que é melhor, mais que ainda merece atenção, pois muitas pessoas não sabem fazê-la, sugeriu ainda, para que colocassem em anexo, um modelo de declaração para que a pessoas pudessem seguir. Ressalta ainda sobre acrescentar um parágrafo, para a

visitação de criança ou adolescente que tenham algum vínculo afetivo com o preso, de filiação ou parentesco, mediante declaração em anexo, cujo o texto deverá ser acrescentado, abarcando assim, o parágrafo 5º do Art. 4º da resolução.

A **Sra. Eliana Olinda** ressalta ainda sobre a questão da guarda compartilhada sem a necessidade de uma declaração com firma reconhecida de ambos os genitores, que já há uma ressalva quanto a essa sugestão, isso porquê a exigência pode inviabilizar a visitação.

A **Dra. Paola Gradin** menciona ainda a questão do banco de dados que ficham as pessoas que fazem a visitação de preso, informa que ainda que seja inconstitucional, já há relatos de impedimentos e prejuízos causados em decorrência desta prática. Todavia, há uma há também uma sugestão de colocar uma ressalva para que o juiz da infância possa autorizar a visitação, por meio mais vago, sem interpretações muito restritivas.

A **Dra. Paola Grandin** esclarece o Art. 41, que trata da vestimenta dos visitantes, vedando certas roupas, impossibilitando a entrada de visitantes com as restrições. Sugere acrescentar a vedação de que cada unidade estabeleça novas e diferentes vedações, além das previstas no próprio dispositivo, sem superar o ponto de vista de segurança das unidades.

Nada mais a acrescentar, a **Sra. Eliana** encerrou a reunião, ficando a próxima marcada para o dia **10/10/2022**.

Raquel Santos Pereira Chrispino
Juíza Vice-Presidente da COVPI

	DELIBERAÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Agendar reunião para trata da campanha contra a violência contra crianças	Eliana Olinda	
2			